



---

## ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE.

Aos nove dias do mês de junho de dois mil e quatorze, nesta cidade de Rio Branco, capital do Estado do Acre, em sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Acre. Verificado o quórum regimental. Presentes o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, Conselheiro **Carlos Roberto da Silva Maia**, bem como os Conselheiros **Flávio Augusto Siqueira de Oliveira** e **Gilcely Evangelista de Araújo Souza**. Ausente, momentaneamente, o Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e Presidente do Conselho Superior, **Oswaldo D'Albuquerque Lima Neto**, que se encontra cumprindo agenda institucional, bem como os Conselheiros **Kátia Rejane de Araújo Rodrigues** e **Álvaro Luiz Araújo Pereira**. Cumprimentando os presentes, o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais, no exercício momentâneo da Presidência do Conselho, instalou a sessão ordinária às 10h05min. Em julgamento as atas das sessões anteriores (2ª, 3ª e 4ª sessões extraordinárias), restaram aprovadas à unanimidade. Na sequência, invertido os itens da pauta, iniciando o julgamento pelos processos de nºs “**78 - Processo nº 06.2012.0000898-2; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Assis Nogueira Leite; Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”; “**79 - Processo nº 06.2013.00000374-7, Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Eliane de Lima Carvalho; Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”; “**80 - Processo nº 06.2013.00000022-8; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Alexsander de Oliveira Franco; Assunto: Água e/ou Esgoto; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”; “**81 - Processo nº 06.2008.-00000057-6; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Ministério Público Estadual; Assunto: Ordenação da Cidade / Plano Diretor; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”, “**82 - Processo nº 06.2012.00000556-3; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Luiz Alencar de Moraes; Assunto: Água e/ou Esgoto; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”, “**83 - Processo nº 06.2012.00000714-0; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Waldir Pedro Wilke; Assunto: Parcelamento do solo urbano; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”; “**84 - Processo nº 06.2011.000742-0; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Anônimo; Assunto: Segurança em Edificações; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”, “**85 - Processo nº 06.2012.00000141-2; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: João da Silva Menezes; Assunto: Água e/ou Esgoto; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”; “**86 - Processo nº 06.2007.000038-5; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Márcia Regina Ribeiro da Silva; Assunto: Água e/ou esgoto; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira**”; “**87 - Processo nº 06.2012.00000756-1; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Leonis Gonzaga de Brito e Francisco Jacob de Brito;**



**Assunto: Água e/ou esgoto; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”, “88 - Processo nº 06.2011.00000774-3; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Danielle Vanuscka Batista de Araújo Maia; Assunto: Vícios de Construção; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”. O** Conselheiro Relator, Dr. Álvaro Luiz Araújo Pereira, informou que os processos de nº 78 à 88 da pauta foram instaurados na Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo, sugerindo o julgamento em bloco, uma vez que apresentam similaridade de fato e de providências adotadas. Na sequência, o Relator teceu um breve relato dos procedimentos, exaltando o cuidado que a Promotora Titular da Promotoria de Habitação, Dra. Rita, tem com os procedimentos que tramitam naquela Promotoria, votando pela homologação da promoção de arquivamento, sendo acompanhado pelos demais Conselheiros. **RESULTADO: O Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento dos processos de nº 78 à 88. tudo nos termos do voto do Relator.** Na sequência, colocou em julgamento o item nº 91, da pauta, a saber: **“91 - Processo nº 06.2013.00000401-3; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Raimundo Nonato Miranda; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.** O Relator fez um breve relato do procedimento, votando pela homologação da promoção de arquivamento, no que foi acompanhado pelos demais membros do Conselho. **RESULTADO: O Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do processo 06.2013.000401-3, tudo nos termos do voto do Relator.** Em julgamento o item nº 90 da pauta:; **“90 - Processo nº 06.2013.00000705-4; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.** O Relator fez um breve relato do procedimento, votando pela homologação da promoção de arquivando, no que foi acompanhado pelos demais membros do Conselho. **RESULTADO: O Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do processo 06.2013.000705-4, tudo nos termos do voto do Relator.** Em julgamento o item nº 89 da pauta: **“89 - Processo nº 06.2013.00000740-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Disque 100; Assunto: Estatuto da Criança e do Adolescente; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.** O Relator fez um breve relato do procedimento, votando pela homologação da promoção de arquivando, no que foi acompanhado pelos demais membros do Conselho. **RESULTADO: O Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do processo 06.2013.000740-0, tudo nos termos do voto do Relator.** Em pauta os itens de nº 92 à 101, a saber: **“92- Processo nº 06.2013.00000769-8; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Policlínica Tucumã; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “93 - Processo nº 06.2012.00000489-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Disque Direitos Humanos - Disque 100; Assunto: Saúde; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira; 94 - Processo nº 06.2013.00000595-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “95 - Processo nº 06.2013.00000967-4; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Domino Correia de Araújo; Assunto: Crimes Previstos no**



**Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “96 - Processo nº 06.2013.00000589-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Angleison da Silva Roque; Assunto: Saúde; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “97 - Processo nº 06.2012.00000170-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Departamento de Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “98 - Processo nº 06.2013.00000260-4; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: José Oliveira de Souza; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “99 - Processo nº 06.2013.00000373-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Manoel Cassimiro de Souza; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “100 - Processo nº 06.2013.00000462-4; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Maria Perpétuo Socorro Silva; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”; “101 - Processo nº 06.2013.00000726-5; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Maria de Jesus Matos Marinho; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Álvaro Luiz Araújo Pereira”.** O Exmo. Conselheiro informou que se manifestou pela ratificação da promoção de arquivamento encartada nos autos supramencionados, no que foi acompanhado pelos demais pares. **RESULTADO: O Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento dos processos de nº 092 à 101 da pauta, tudo nos termos do voto do Relator.** O Presidente, dando sequência à sessão colegiada, colocou em julgamento os itens nº 01 à 13 da pauta, a saber: “01 - Processo nº 06.2011.000756-5; Origem: Promotoria Cível de Sena Madureira/AC; Parte: Promotoria de Justiça de Sena Madureira/AC; Assunto: Acumulação de Cargos; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “02 - Processo nº 06.2012.00000786-1; Origem: Promotoria Especializada Defesa da Cidadania; Parte: Vilma Furuno da Silva; Assunto: Educação Inclusiva ; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “03 - Processo nº 06.2012.00000477-5; Origem: Promotoria Especializada Defesa da Cidadania; Parte: Disque Direitos Humanos – DISQUE 100; Assunto: Saúde; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “04 - Processo nº 06.2012.00000458-6; Origem: Promotoria Cível de Sena Madureira/AC; Parte: Promotoria de Justiça Cível Sena Madureira/AC; Assunto: Saúde; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira; 05 - Processo nº 06.2013.00000087-2; Origem: Promotoria Especializada Defesa da Cidadania; Parte: Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco; Assunto: Assistência Social; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; 06 - Processo nº 06.2012.00000854-9; Origem: Promotoria Especializada Defesa da Cidadania; Parte: Ala Geriátrica - Humanização – HC; Assunto: Saúde; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “07 - Processo nº 06.2010.000131-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Mara Célia Ramos Macedo; Assunto: Da Poluição; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “08 - Processo nº 009081/2010; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Maria Derzi Barbosa Martins; Assunto: Poda de árvore na Av. Brasil, Centro.; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “09 -



**Processo nº 06.1999.000001-4 Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Ministério Público Estadual; Assunto: Da poluição; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “10 - Processo nº 014938/2006; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Baixo Acre; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Desmatamento ilegal na Fazenda Castanhal; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “11 - Processo nº 804/2008; Origem: Promotoria de Justiça Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Purus; Parte: Promotoria de Meio Ambiente; Assunto: Contaminação de água subterrânea (Poços) devido a falta de rede de saneamento; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “12 - Processo nº 06.2013.00000126-0; Origem: Promotoria de Justiça de Epitaciolândia; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito Administrativo e outras Matérias de Direito Público-Meio Ambiente; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”; “13 - Processo nº 06.2010.000401-3; Origem: Promotoria Especializada dos Conflitos Agrários; Parte: Procuradoria-Geral Adjunta; Assunto: Mandado de reintegração de posse; Relator: Flávio Augusto Siqueira de Oliveira”.** O Exmo. Conselheiro fez um breve relato dos procedimentos, terminando por declarar que homologou os processos sob sua relatoria, itens 01 à 13 da pauta, sendo acompanhado à unanimidade, pelos demais Conselheiros. **RESULTADO: O Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento dos processos de nº 01 à 13 da pauta, tudo nos termos do voto do Relator.** Na sequência, colocado em julgamento o item nº 102 da pauta, sob a relatoria da Exma. Conselheira Gilcely Evangelista: **“102 - Processo nº 06.2011.000485-9; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde; Parte: Secretaria de Estado de Saúde – SESACRE; Assunto: Medicamento / Tratamento / Cirurgia; Relatora: Gilcely Evangelista de Araújo Souza”.** A Conselheira fez um breve relato do procedimento, informando, ao final, que votou pela homologação do arquivamento, uma vez que o Promotor foi criterioso e diligente no andamento do feito, sendo acompanhada, à unanimidade, pelos demais Conselheiros. **RESULTADO: O Conselho Superior votou, à unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento do processo 06.2011.000485-9, tudo nos termos do voto da Relatora.** Em continuidade, o Sr. Presidente, em exercício colocou em julgamento os itens 14 à 32 sob sua Relatoria, a saber: **“14- Processo nº 06.2013.00000578-9; Origem: Conselho Superior do Ministério Público; Parte: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Processo Disciplinar / Sindicância; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “15 - Processo nº 06.2013.00000474-6; Origem: 1º Promotoria Especializada de Defesa da Infância e Juventude; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Estatuto da criança e do adolescente; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “16 - Processo nº 06.2011.00000255-0; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte ; : José Edmilson Rodrigues de Freitas; Assunto: Crimes de Abuso de autoridade; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “17 - Processo nº 06.2011.00000023-2; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: 8º Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco; Assunto: Crimes de Abuso de Autoridade ; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “18 -**



**Processo nº 06.2011.00000729-8; Origem: Promotoria Especializada de Controle Externo da Atividade Policial e Fiscalização dos Presídios; Parte: 8º Promotoria de Justiça Criminal de Rio Branco; Assunto: Prevaricação; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “19 - Processo nº 06.2011.00000940-0; Origem: Promotoria Cível de Sena Madureira; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Enriquecimento ilícito; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “20 - Processo nº 06.2013.00000723-2; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Francisco Roberval Rodrigues de Souza; Assunto: Da Poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “21 - Processo nº 06.2013.00000722-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Moradores residentes no Município de Acrelândia; Assunto: Da poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “22 - Processo nº 06.2013.00000748-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: José Marcos do Amaral Ferreira; Assunto: Crimes contra a Flora; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “23 - Processo nº 06.2011.00000682-6; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Valdemar Cardozo; Assunto: Água e/ou Esgoto; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “24 - Processo nº 06.2013.00000204-8; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Criança Lucyelli Silva de França; Assunto: Educação Inclusiva; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “25 - Processo nº 06.2013.00000731-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; 26 - Processo nº 06.2013.00000415-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Denúncia registrada no Disque Humanos; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “27 - Processo nº 06.2005.00000025-5; Origem: Promotoria de Justiça de Xapuri; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Irregularidades no que diz respeito ao escoamento de águas e esgotos na Região; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “28 - Processo nº 06.2013.00000051-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Consumidor; Parte: Gigliane Silva Dantas; Assunto: Transporte Rodoviário; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “29 - Processo nº 06.2013.00000811-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Luzia Almeida da Silva; Assunto: Da poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “30 - Processo nº 06.2013.00000738-7; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia do Baixo Acre; Parte: Sandro Roberto Cunha Rodrigues; Assunto: Da Poluição; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “31 - Processo nº 06.2013.00000176-0; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasília; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito Administrativo e outras matérias de direito público – serviços; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”; “32 - Processo nº 06.2012.00000880-5; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasília; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito penal – contravenção penal – contra idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”. O Exmo. Conselheiro fez um breve relato dos procedimentos, declarando, ao final, que votou pela homologação dos arquivamentos, no que foi acompanhado à unanimidade. Às**



11h15min o Procurador-Geral Adjunto para Assuntos Administrativos e Institucionais retransmitiu a Presidência ao Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior. O Presidente justificou sua ausência temporária uma vez que se encontrava recebendo no seu gabinete o jornalista Eduardo Ribeiro, que proferirá o curso de Media Training na tarde de hoje no CEAF/MPAC. Ato contínuo, foram submetidos a julgamento os Itens 33 a 61 da pauta: **“33 - Processo nº 06.2012.00000738-3; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Antonio Barrozo Rolim; Assunto: Conselho do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 34 - Processo nº 06.2013.00000386-9; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Irlanda Maia Mota; Assunto: Crimes previstos no estatuto do idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 35 - Processo nº 06.2013.00000181-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Idosa Francisca; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 36 - Processo nº 06.2012.00000885-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Assunto: Conselho do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 37 - Processo nº 06.2013.00000575-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Socorro; Assunto: Estatuto da Criança e do Adolescente; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 38 - Processo nº 06.2012.00000839-3; Origem: Promotoria de Justiça da Comarca Brasiléia /AC; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Crime contra a flora; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 39 - Processo nº 06.2013.00000678-8; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia /AC; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito do Consumidor – Irregularidade no Atendimento; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 40 - Processo nº 06.2013.00000377-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Samirra Maria Said Ganum; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 41 - Processo nº 06.2013.00000385-8; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Cidadania; Parte: Criança D. Física Fernando Heictor Pereira da Silva; Assunto: Educação Inclusiva; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 42 - Processo nº 06.2013.00000535-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Cidadania; Parte: Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social; Assunto: Saúde; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 43 - Processo nº 09.2007.00000001-9; Origem: Promotoria Especializada da Infância e da Juventude; Parte: Prefeitura de Porto Acre; Assunto: Ausência de Escola; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 44 - Processo nº 06.2013.00000645-5; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia / AC; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Direito do Consumidor; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 45 - Processo nº 06.2013.00000094-0; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Brasiléia / AC; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Sanemanto Básico; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 46 - Processo nº 06.2011.00000913-3; Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Brasiléia / AC; Parte: Ministério Público do Estado do Acre; Assunto: Não Informado; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 47 - Processo nº 06.2011.00000777-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa do Meio Ambiente da Bacia Hidrográfica do Juruá; Parte: Ministério Público do Estado do Acre – Cruzeiro do Sul; Assunto:**



**Nepotismo; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 48 - Processo nº 06.2010.00000289-7; Origem: Promotoria Especializada de Habitação e Urbanismo; Parte: Associação dos Moradores do Bairro Capoeira; Assunto: Patrimônio Histórico / Tombamento; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 49 - Processo nº 06.2012.00000304-3; Origem: Promotoria de Justiça Cível de Xapuri; Parte: Ministério Público Estadual Ex Officio; Assunto: Improbidade Administrativa; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 50 - Processo nº 06.2013.00000505-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Sebastião Venancio da Silva; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 51 - Processo nº 06.2013.00000655-5; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Edmar Azevedo Monteiro Filho / Patrícia de Amorim Rêgo; Assunto: Direitos e Garantias Fundamentais; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 52 - Processo nº 06.2013.00000762-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Peregrina Baima Pimentel; Assunto: Tratamento Médico-hospitalar ou Fornecimento de Mecamento; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 53 - Processo nº 06.2013.00000688-8; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Normali de Araújo; Assunto: Crimes Previstos no Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 54 - Processo nº 06.2013.00000750-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Disque Direitos Humanos – DISQUE 100; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 55 - Processo nº 06.2013.00000742-1; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Manoel Rodrigues Souza; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 56 - Processo nº 06.2013.00000598-9; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Manoel Saldanha Cartilha; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 57 - Processo nº 06.2013.00000574-5; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Conselho Estadual de Saúde – SESACRE; Assunto: Estatuto do Idoso; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 58 - Processo nº 01.2012.000139-6; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Saúde; Parte: Eliane Gurgel Fernandes; Assunto: Requisição de Informação acerca da situação do paciente José Mariano Gurgel; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 59 - Processo nº 06.2013.00000378-0; Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Francisca Auxiliadora Fernandes Vasque; Assunto: Crimes Previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 60 - Processo nº 06.2013.00000089-4; Origem: Promotoria de Justiça de Epitaciolândia; Parte: Ministério Público da Comarca de Epitaciolândia; Assunto: Poluição Sonora; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia; 61 - Processo nº 06.2013.000858-6 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Nélio Ribeiro Brasil; Assunto: Possível violação a direitos de pessoa com deficiência; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”. Em todos os procedimentos o Relator votou pela homologação das promoções de arquivamentos. O Presidente do Conselho Superior solicitou ao Relator esclarecimentos quanto ao objeto dos procedimentos versando sobre o Estatuto do Idoso. Ato contínuo, o Relator prestou os esclarecimentos pertinentes, explicando os fundamentos de seus votos lançados. Passada à votação, os Conselheiros Flávio Siqueira e Gilcely**



Evangelista acompanharam o voto do Relator. O Presidente do Conselho Superior apresentou voto divergente entendendo que nos procedimentos em que foram instaurados inquéritos policiais deveria o órgão de execução aguardar, no mínimo, o desfecho do expediente inquisitorial. Na sequência, a Conselheira Gilcely Evangelista de Araújo Souza reformulou seu voto para acompanhar o Procurador-Geral de Justiça. O Conselheiro Flávio Siqueira manifestou opinião no sentido de que ao requisitar a instauração de inquérito policial, deveria o Promotor de Justiça requisitante comunicar ao Promotor de Justiça do Controle Externo para fins de acompanhamento do procedimento investigativo, mas posicionando-se contrário à subsistência do procedimento a cargo do MP. O Presidente do Conselho Superior pediu vênias ao Relator e ao Conselheiro Flávio Siqueira, a fim de manter sua convicção antes externada, no sentido de que os autos sejam restituídos à Promotoria de Justiça para que faça o acompanhamento do resultado do inquérito policial. Passada a fase de esclarecimentos, o Procurador-Geral de Justiça sugeriu que, sob o prisma da resolutividade, sejam identificados os procedimentos que culminaram com promoção de arquivamento mediante requisição de inquérito policial a fim de que sejam destacados para julgamento. O Relator anuiu à proposição formulada pelo PGJ, razão pela qual solicitou o adiamento dos itens da pauta sob sua Relatoria a fim de que seja feita tal análise criteriosa. Nesses termos, o Procurador-Geral de Justiça determinou o adiamento de todos os itens da pauta da Relatoria do Conselheiro Carlos Roberto da Silva Maia para que sejam incluídos na próxima sessão ordinária. Posteriormente, o Presidente do Colegiado submeteu a julgamento o item 61 da pauta: “61 - Processo nº 06.2013.000858-6 (NH); Origem: Promotoria Especializada de Defesa da Cidadania; Parte: Nélio Ribeiro Brasil; Assunto: Possível violação a direitos de pessoa com deficiência; Relator: Carlos Roberto da Silva Maia”. Neste procedimento o Relator votou pela não homologação da promoção de arquivamento. **RESULTADO: O Conselho Superior decidiu, à unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento exarada, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça para as providências complementares apontadas no voto do Relator.** Esgotados os itens da pauta, o Presidente colocou em julgamento a ata da sessão anterior, que restou aprovada à unanimidade.. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos às 12h15min, do que para constar, eu \_\_\_\_\_, Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Promotor-Secretário do CSMP, lavrei a presente, que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assina pelo Senhor Presidente.

**OSWALDO D'ALBUQUERQUE LIMA NETO**

Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP-AC